

EDITAL INTERNO Nº 004/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA

AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES E DOCENTES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO, BEM COMO PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS NO PAÍS E NO EXTERIOR

PROCESSO Nº 23106.100467/2025-32

1. FINALIDADE

1.1 A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília (UnB) torna público o **Edital Interno nº 004/2025/PPG-Bioética**, que visa à concessão de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores credenciados ao Programa, objetivando viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, estimular a produção e publicação de trabalhos científicos e promover a participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1 A impugnação deste edital poderá ser feita no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Pós-Graduação e encaminhadas por escrito ao e-mail spgfsfin@unb.br

3. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Discentes de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB, regularmente matriculados(as) e dentro do prazo regimental de formação.

3.2 As(os) discentes de doutorado deverão estar matriculadas(os), no mínimo, no 2º mês e, no máximo, no 42º mês. Discentes de mestrado deverão estar matriculadas(os), no mínimo, no 2º mês e, no máximo, no 18º (terceiro) período letivo.

3.3 Docente(s) credenciado(s) ao Programa de Pós-Graduação em Bioética.

3.4 É vedada a participação de pesquisadores colaboradores, docentes voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília.

3.5 Cada demandante poderá submeter apenas uma proposta.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos são oriundos do PROAP/PPGBioética da CAPES.

4.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

4.3 O valor poderá ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

4.4 Cada demandante classificado poderá receber o valor máximo de R\$ 3.000 (três mil reais), de acordo com a quantidade de solicitações aprovadas.

5. CRONOGRAMA

5.1. O presente Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Publicação do Edital	20/10/2025
Inscrições	De 20/10 a 22/10/2025
Análise	23/10/2025
Resultado provisório	Às 14h do dia 23/10/2025
Interposição de recursos	De 14h do dia 23/10 até às 14h 24/10/2025
Resultado Final	À 18h do dia 24/10/2025

6. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

6.1 O auxílio será concedido conforme disponibilidade de recursos e a avaliação das propostas submetidas.

6.2 Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para custear despesas relacionadas à execução das atividades descritas.

6.3 Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6.4 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros previstos para este Edital.

6.5 O pagamento na forma de auxílio **não** poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

7. INSCRIÇÕES

7.1 (A/o) solicitante deverá conhecer este Edital antes de submeter sua solicitação;

7.2 A solicitação de apoio deverá ser enviada para a Gestão Financeira da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde via endereço eletrônico spgfsfin@unb.br, com o assunto: **PPG-Bioética - Edital Interno Nº 004/2025 - Nome do(a) Discente ou Docente**, conforme o cronograma estabelecido neste edital. Toda a documentação deverá estar em formato digital em pdf, na ordem do Item 7.3 e em **ARQUIVO ÚNICO**.

7.3 A(o) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Histórico Escolar, se discente;
- b) Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;
- c) Declaração da(o) orientador(a) que está de acordo com as atividades e o produto indicado apresentados pela(o) discente;
- d) Carta com a solicitação do benefício, descrevendo as atividades a

serem desenvolvidas, assim como a explícita indicação do produto que será gerado;

e) No caso de participação em eventos científicos, a Carta de Aceite.

7.4 As informações prestadas nos Formulários bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade da(o) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

7.5 Ao inscrever-se, a(o) solicitante compromete-se a devolver os recursos caso não apresente produto ao final.

7.6 Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A Comissão do Programa analisará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os itens 7.2 e 7.3 deste Edital.

8.2 O mérito técnico-científico em que se baseia este Edital será avaliado pela análise da Carta de Solicitação e conjunto da documentação apresentada.

8.3 O resultado será divulgado por e-mail e publicado no site do PPG-Bioética, conforme cronograma apresentado no item 5.1 deste Edital.

8.4 Do resultado do julgamento, caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação, via e-mail spgfsfin@unb.br, no prazo de 1 dia útil a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma (item 5.1).

8.5 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.

8.6 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Secretaria de Gestão Financeira spgfsfin@unb.br.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, para o e-mail spgfsfin@unb.br, dos produtos acadêmicos resultantes do projeto, em até 180 (cento e oitenta) dias após o pagamento do valor.

9.2 No caso de artigo publicado, apresentar Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB;

9.3 A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido implicará na inadimplência do beneficiário junto ao PPG-Bioética e à UnB, ficando este impossibilitado de participar de futuros editais até a regularização da situação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão de Pós-Graduação se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.2 Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail spgfsfin@unb.br.

10.3 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Marianna Assunção Figueiredo Holanda
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioética
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Marianna Assunção Figueiredo Holanda, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 20/10/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13279137** e o código CRC **EF8C91C4**.

Referência: Processo nº 23106.100467/2025-32

SEI nº 13279137